

e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na contabilidade municipal, em crédito suplementar na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) que se destina ao abastecimento dos seguintes estabelecimentos municipais vigentes:

I - Códex Executivo

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.2.0.0.05 - Insumos Correntes

3.2.1.0.05 - Subvenção Social

a) Associação Brasileira dos Municípios R\$ 300,00

IBAM b) Instituto Brasileiro de Administração Municipal R\$ 500,00

TOTAL — " — " R\$ 800,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito mencionado no artigo 1º desta lei, ocorrerá pelo mesmo de arrecadação que vierem nos precatórios vigentes.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 17 de Abril de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Alcides Menozes de Faria*  
Prefeito Municipal

*Alcides Menozes de Faria*  
Prefeito Municipal

Lei nº 279

cria o cargo de supervisor municipal do Mobral Padrão "X" com vencimento de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e de outras vantagens.

Alcides Menezes de Faria, Prefeito municipal de Nova Andradina - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal debateu, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica criado no quadro de funcionalismo desta municipalidade o cargo de Supervisor Municipal do Movimento Brasileiro de Alfabetização de adultos "moda" classificado no Padrão "X" com vencimentos mensais de \$ 300,00 (trezentos cruzeiros)

Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 1973 código 3.1.3.0.6.1

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor com efeito a partir da data de 1º de março de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 17 de abril de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Alcides Menezes de Faria*  
Prefeito Municipal

Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

Lei nº 280/73

Dispõe sobre abertura de crédito especial no montante de \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros)